

CCJ da Câmara aprova arbitragem para solução de conflitos em condomínios

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da **Câmara dos Deputados** aprovou nesta quarta-feira (9/7) o **Projeto de Lei (PL) 4.081/2021**, que estabelece a possibilidade de as convenções de condomínios preverem a solução de conflitos por meio de arbitragem.

Pela proposta, as convenções poderão ter cláusula compromissória, nome pelo qual é conhecido o acordo para resolução de litígios por arbitragem. A cláusula deve vincular todos os condôminos (moradores e proprietários das unidades).

As cláusulas compromissórias em condomínios foram reconhecidas pela 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça. Apesar disso, o autor do projeto, deputado Kim Kataguiri (União Brasil-SP), quer incluir a previsão em lei, a partir de alteração no **Código Civil (Lei 10.406/2002)** e na **Lei da Arbitragem (Lei 9.307/1996)**. A cláusula não será obrigatória.

O relator, deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), afirmou que a proposta busca “cristalizar judicioso entendimento” do STJ e eliminar dúvidas quanto à legalidade da arbitragem para a solução de conflitos condominiais.

A proposta seguirá para o Senado se não houver recurso para análise pelo Plenário da Câmara. *Com informações da Agência Câmara.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jul-10/ccj-da-camara-aprova-arbitragem-por-condominio-para-conflitos-entre-vizinhos/>

Bruno Spada/Câmara dos Deputados



Texto propõe alterações no Código Civil e também na Lei da Arbitragem